



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL SIGA Nº TRF2-EDT-2023/00035

EDITAL DE “SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO”

O Doutor GUILHERME DIEFENTHAELER, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, torna público o resultado final do processo seletivo de estagiários de Direito do Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

Classificação	Candidato	Entrevista	Prova Subjetiva	Nota Final	Situação
1	Myllena Calheiros Cury	5	4,9	9,9	Classificada
2	Breno Penna Caldas	4,8	5	9,8	Classificado
3	Lays Moraes de Paula	4,5	4,5	9,0	Classificada
4	Israel Nascimento Dias	4,6	4	8,6	Classificado
5	Rafael Vargas Marques	4,2	4,3	8,5	Classificado
6	Hanania Taumaturgo Bonifácio Castro	4	4	8	Classificado
7	Tamiris Oliveira Costa A. Lobo				Desclassificada – itens 4.4 e 5.1.
8	Kelly Christina Mota de Leão				Desclassificada – itens 4.4 e 5.1.
9	Jaiciara Gonçalves Cezario				Desclassificada – item 4.4.
10	Stephane Martins				Desclassificada – item 4.2.
11	Daniel Fernandes				Desclassificado – item 4.2.
12	Rebecca Bonan de Mattos				Desclassificada – item 4.2.
13	William Douglas				Desclassificado – item 4.2.
				<i>Classif. documental</i>	20.11.00.05



TRF2EDT202300035A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

14	Giovanna Maria Tinoco Petru				Desclassificada – item 4.2.
15	Felipe Santos Teixeira				Desclassificado – item 4.2.
16	Richardy Barbosa Silva				Desclassificado – item 4.2.
17	Luana de Lima Ramos				Desclassificada – item 4.2.
18	Lorham Monteiro Gama Neves				Desclassificado – item 1.3.
19	Leonardo Barros da Cruz				Desclassificado – item 2.5.
20	Juliana Silva Balaz				Desclassificada – item 1.3.
21	Beatriz Araújo				Desclassificada – item 2.5.
22	Cassio de Lima				Desclassificado – item 2.5.
23	Igor Santos				Desclassificado – item 2.5.
24	Julia Giovannini				Desclassificada – item 2.5.
25	Fabiola Andrade da Silva				Desclassificada – item 2.5.
26	Victória da Silva				Desclassificada – item 2.5.

* 1.3. Requisito: comprovar, no ato da inscrição, estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

* 2.5. Serão considerados desclassificados os candidatos que apresentarem a documentação exigida após o decurso do prazo fixado no item 2.1, bem como aqueles que apresentarem a documentação em desconformidade com o item 2.2.

* 4.2. A falta eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

* 4.4. A prova subjetiva terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada com escore de 0 (zero) a 5 (cinco), atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, objetividade e raciocínio utilizados para a resolução do relatório a ser elaborada pelo candidato.

* 5.1 Os candidatos habilitados serão informados de sua habilitação para a etapa de entrevista pelo e-mail informado no ato da inscrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023.

- assinado eletronicamente -
GUILHERME DIEFENTHAELER
DESEMBARGADOR FEDERAL

